

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº. 01/2020

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de outubro de 2020** estarão abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica em:

Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia.

Os cursos de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 2020, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.

- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA**.
- 1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:

*“Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá **pontuação adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:*

***I - 10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;*

***II - 10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.*

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Ser excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilizaão da pontuaão adicional e no tiver o nome publicado no DOU at 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliaão final satisfatria no PROVAB.”

Os candidatos concorrendo s vagas de acesso direto (sem pr-requisito), que queiram fazer uso da pontuaão adicional na segunda fase (anlise curricular) relativa ao Programa Nacional de Valorizaão da Ateno Bsica – PROVAB, de acordo com o artigo 9 da resoluo no 02/2015 – CNRM, devero enviar no perodo de inscries, junto ao curriculum (conforme anexo II), o certificado de concluso do PROVAB, tendo direito ao uso da nota somente quem apresentar certificado de concluso junto aos documentos exigidos.

2 PROGRAMAS, VAGAS E PR-REQUISITOS

PROGRAMAS COM PR-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAO	PR-REQUISITO	PARECER CNRM
Cardiologia	6	2 anos	• Residncia em Clnica Mdica	2025/2014
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos	• Residncia em Cirurgia Geral	24/2018
Cirurgia Vasculard	2	2 anos	• Residncia em Cirurgia Geral	22/2018
Geriatria	4	2 anos	• Residncia em Clnica Mdica	14/2018
Nefrologia	3	2 anos	• Residncia em Clnica Mdica	336/2019
Urologia	2	3 anos	• Residncia em Cirurgia Geral	579/2019

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Anestesiologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	334/2019
Cirurgia Cardiovascular	2	5 anos	• Graduação em Medicina	382/2019
Cirurgia Geral	2	3 anos	• Graduação em Medicina	851/2019
Clínica Médica	4	2 anos	• Graduação em Medicina	554/2019
Dermatologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	2027/2014
Ginecologia e Obstetrícia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	343/2019
Oftalmologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	359/2019
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	553/2019
Otorrinolaringologia	2	3 anos	• Graduação em Medicina	354/2019
Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	3	2 anos	• Graduação em Medicina	1053/2018
Radiologia e Diagnóstico por imagem	2	3 anos	• Graduação em Medicina	578/2019

- a. As vagas com bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.
- b. O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro, vagas subsidiadas pelo Ministério da Saúde; segundo, vagas institucionais.
- c. As seguintes especialidades possuem subsídio do Ministério da Saúde: Anestesiologia (4 vagas), Cardiologia (4 vagas), Cirurgia Cardiovascular (2 vagas); Dermatologia (3 vagas), Geriatria (4 vagas), Nefrologia (2 vagas), Oftalmologia (2 vagas), Ortopedia (4 vagas) e Otorrinolaringologia (2 vagas);
- d. O Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica não confere título de especialista ao final do curso conforme Resolução nº 48, de 28 de junho de 2018;

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-Pr
Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: **www.amp.org.br** e ou **www.santacasacuritiba.com.br**, preenchendo a Ficha de Inscrição de 02 de setembro a 01 de outubro e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária de 02 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de outubro.

3.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

3.1.3 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

3.1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4 SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, são elas:

4.1.1 **Exame escrito:** O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2020, para a PROVA GERAL, especialidades sem pré-requisitos, deverão ser respondidas 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social com apenas uma alternativa correta (Artigo 15 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso equivalente a **90% (noventa por cento)** da nota final.

4.1.2 **Análise curricular:** aplicado a **todos os candidatos**, com peso equivalente a **10% (dez por cento)** da nota final. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5 SELEÇÃO PARA PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO.

5.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, são elas:

5.1.1 **Exame escrito:** O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2020, para as PROVAS ESPECÍFICAS com pré-requisitos, terão 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme pré-requisito. Exemplo: o candidato à residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo fará prova de Cirurgia Geral, (Art. 17 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso equivalente a **90% (noventa por cento)** da nota final.

5.1.2 **Análise curricular:** aplicado a **todos os candidatos**, com peso equivalente a **10% (dez por cento)** da nota final. Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

6 HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

6.1 Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme horário e local estabelecidos em edital do processo.

7 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7.1 Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital do processo.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

8.1 Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas estabelecidas em edital do processo.

9 REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E ANÁLISE CURRICULAR

9.1 Para a análise curricular todos os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entrega-lo encadernado (encadernação simples em espiral) junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II) na **Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) do Hospital Santa Casa de Curitiba, sita à Praça Rui Barbosa, 694, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-030, de 23/11/2020 à 27/11/2020, conforme horário de atendimento abaixo.**

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos poderão enviá-los via Correio (com aviso de recebimento, devendo o comprovante da postagem ser encaminhado no dia da postagem para o e-mail dep@santacasacuritiba.com.br) à Secretaria Acadêmica no endereço supra com postagem até 27/11/2020.

9.2 O candidato que não entregar ou enviar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo (27/11/2020, até 16h), encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) não pontuará neste quesito.

9.3 Recurso da análise curricular: Após a divulgação da análise curricular, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Casa, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail dep@santacasacuritiba.com.br, com assunto Recurso Exame AMP 2020 – Análise Curricular.

9.4 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: Os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada de 04 à 15/01/2021, na Secretaria Acadêmica do DEP, conforme horário de atendimento abaixo:

Horário de atendimento: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Após o dia 15/01/2021 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados.

10 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas.

10.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na análise curricular;
- c – maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

10.2 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia 18 de dezembro de 2020, no site da Santa Casa, site www.santacasacuritiba.com.br.

11 MATRÍCULA

11.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de **21 e 22 de janeiro de 2021**, das **09h às 11h** e **das 14h às 17h** na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Casa localizada na Praça Rui Barbosa, nº 694, Centro, CEP 80.010-030, Curitiba/PR. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar ao DEP por e-mail.

11.2 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

11.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao DEP os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho, (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);

- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- h) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- i) Título de eleitor;
- j) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (para bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde conta salário, para bolsas institucionais conta corrente);
- k) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- l) Fotocópia do comprovante de vacinação de Hepatite B e vacina Dupla (Difteria e Tétano);

11.4 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de e-mail. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

11.5. Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12 INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 Os programas terão início no dia **01 de março de 2021**.

13 REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

13.1 O Regimento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba encontra-se à disposição do candidato na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Casa.

13.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o *art.13 § 2º da resolução CNRM 2/2006* que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento. Portanto, se a exigência de monografia estiver no regimento da instituição que oferece o programa de residência médica e o residente tiver tomado ciência desta exigência quando de sua entrada no programa, a instituição pode sim condicionar a entrega do certificado à apresentação da monografia.

13.3 Como incentivo, a ISCMC pagará ao Médico Residente uma quantia mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), a título de bolsa, com os descontos previstos em lei. A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento, comprometendo-se a cumprir o dispositivo neste

instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição, cuja cópia ser-lhe-á entregue no dia do treinamento, as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste contrato.

14 CRONOGRAMA

02 de setembro a 01 de outubro	Inscrições no site da AMP
09 de outubro a 16 de outubro	Prazo de confirmação de inscrição
02 de novembro	Prova teórica pela AMP
03 de novembro	Gabarito no site da AMP
23 à 27 de novembro	Entrega dos currículos
25 de novembro	Resultado Prova Teórica
15 de dezembro	Nota da Análise Curricular
18 de dezembro	Relação de Aprovados
21 e 22 de janeiro	Matrícula

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2020.

Dr.^a Ana Cláudia Dambiski

Coordenadora da COREME

Hospital Santa Casa de Curitiba

Dr. Altamar Paigel

Diretor Técnico

Hospital Santa Casa de Curitiba

**ANEXO I - EDITAL Nº 01/2020
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Total: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:

Especialidade:			Número da sua inscrição / CPF:
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto			
Serão aceitos como evidências certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária.			
Pontua-se por semestre em atividade em liga.			
01	Local:		Máximo 2,0 pontos
	Período do curso:		
	Duração:		
01	Local:		
	Período do curso:		
	Duração:		
01	Local:		
	Período do curso:		
	Duração:		
01	Local:		
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Estrangeira : Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado proficiência emitido por instituição reconhecida = 1,0 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão do curso = 0,5 ponto			
Pontua-se pela conclusão e/ou proficiência comprovada na língua estrangeira declarada.			
01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração do curso:		
02	Local:		
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração do curso:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-Pr

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 1,0 ponto
São aceitos como evidência para esse requisito: comprovante / certificado do projeto com carga horaria e caracterização do projeto com de Extensão, emitidos pela instituição de ensino.

Pontua-se exclusivamente projetos com mais de 100 horas dedicado.

01	Período da graduação:		Máximo 1,0 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração do projeto:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 1,0 ponto
São aceitos como evidência para esse requisito: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horaria emitido pela instituição de ensino.

Pontua-se exclusivamente projetos com mais de 100 horas dedicado.

01	Período da graduação:		Máximo 1,0 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração do projeto:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,5 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 1,0 ponto
São aceitos como evidência para esse requisito: certificado de conclusão de monitoria emitido pela instituição de ensino

Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.

01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração da monitoria:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração da monitoria:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto / Publicação em periódico internacional indexado (cada) = 1,0 ponto
São aceitos como evidência para esse requisito: artigos completos

Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico, nas principais bases de dados científicos (Pubmed / Medline / Bireme / Scielo etc.)

01	Título da publicação:		Máximo 1,0 ponto
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,05 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos/ Congressos nacionais (cada) = 0,5 ponto / Congressos internacionais (cada) = 1,0 ponto São aceitos como evidência para esse requisito: comprovante / certificado de participação no evento científico.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 2,0 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		
05	Nome do evento:		
	Local e data:		
06	Nome do evento:		
	Local e data:		
07	Nome do evento:		
	Local e data:		
08	Nome do evento:		
	Local e data:		
09	Nome do evento:		
	Local e data:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

H) Cursos na área de Medicina e Estágios Voluntários: Cursos na área de Medicina (por certificado com no mínimo 10 horas) = 0,5 pontos Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em instituição com programa de residência médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,5 ponto

Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.

01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H)			

Assinatura

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2020

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae;
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Língua Estrangeira (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra “C” do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D” do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra “E” do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F” do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G” do ANEXO I);
- 10º - Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H” do ANEXO I);
- 11º - Certificado de conclusão do PROVAB;

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral) e na ordem descrita acima não serão pontuados.